

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n. 01/2025**Procedimento Administrativo de Acompanhamento n. 2581.0000003/2023**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Infância e Juventude - Setor de Adolescentes Infratores - Área De Execução - DEIJ, com fundamento nos artigos 127 e 129, da Constituição da República; no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Federal nº 8.625/93; no artigo 113 da Lei Complementar Estadual nº 734/93; nos artigos 59 e seguintes da Resolução nº 1.342/2021-CPJ e na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá como pauta “**A estruturação de parceria público privada (PPP) para a operação e manutenção de unidades da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA) de São Paulo**”, a ser realizada no dia **04 de fevereiro de 2026**, no Auditório Queiroz Filho, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, Centro, São Paulo/SP.

A audiência pública será presidida pelo **Promotor de Justiça Gustavo Roberto Costa**, juntamente com os demais Promotores que atuam no DEIJ, e será aberta a qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, onde serão discutidas situações das quais possam, ao menos em tese, decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de adolescentes e jovens submetidos a medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade no Estado de São Paulo, tendo por finalidade coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, elementos que embasem a futura e eventual decisão do órgão do Ministério Público quanto à matéria.

A audiência terá início às 09 horas, com duração de três horas, prorrogável por mais 30 minutos, à critério da Presidência, e será aberta a qualquer pessoa, que poderá fazer uso da palavra, respeitada a ordem de inscrição e observado o limite temporal a ser estabelecido no evento pela Presidência da Mesa, a depender do número de interessados em se pronunciar, e observado o limite de tempo para seu término.

A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, e terá transmissão ao vivo por meio da plataforma Microsoft Teams, devendo o ingresso dos inscritos se dar pelo [link AUDIÊNCIA PÚBLICA - Estruturação de Parceria Público-Privada para operação e manutenção da Fundação CASA | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams](#). Os questionamentos feitos através do chat serão respondidos após o encerramento da participação dos inscritos presencialmente.

A audiência será dividida em duas partes. Na primeira será realizada uma breve exposição do tema pelos membros da Promotoria de Justiça de Infância e Juventude. A segunda parte será aberta para a participação dos inscritos, limitada ao tempo final do evento.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha constante do Anexo I deste Edital, a qual deverá ser enviada para o endereço eletrônico deij@mpsp.mp.br até a data de **15/01/2026**.

Qualquer interessado(a) poderá protocolar documentos e/ou requerimentos por escrito, diretamente com a Presidência da mesa no dia da audiência, que serão despachados ou juntados ao presente procedimento, bem como, substituir sua exposição oral por escrito, que deverá descrever sucintamente ao final de sua ficha de inscrição, hipótese que será lida pelo(a) servidor(a) do Ministério Público.

Fica designada a Analista Jurídica **Tamine Afif Seoud Barbosa**, lotada na Promotoria de Justiça de Infância e Juventude - Setor de Adolescentes Infratores - Área De Execução - DEIJ, para secretariar os trabalhos no dia da audiência pública, bem para lavrar a respectiva ata circunstanciada, que deverá ser concluída em cinco dias após a audiência, nos termos do artigo 62, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP.

A ata deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça para afixação na sede da unidade e publicação no sítio eletrônico do Ministério Público, nos termos art. 4º, § 2º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP, e artigo 62, § 1º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021.

Deverá, ainda, ser providenciada a sua publicação por extrato, na sede desta Promotoria de Justiça, nos termos do artigo 62, § 2º, da Resolução nº 1.342/2021 CPJ, de 1º de julho de 2021.

Fica designado o Oficial de Promotoria **Paulo Henrique da Conceição Silva**, lotado na Promotoria de Justiça de Infância e Juventude - Setor de Adolescentes Infratores - Área De Execução - DEIJ, para auxiliar na secretaria dos trabalhos, em especial na organização dos interessados em se inscrever na audiência pública e preenchimento da ficha de inscrição, bem como na organização de lista de presença, ficando, ainda, responsável pela expedição de eventuais declarações de comparecimento para fins de justificativa de ausência no trabalho, devendo ser elaborada e entregue ao interessado quando deixar as dependências do auditório, com indicação do horário de chegada e saída.

As opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta, terão caráter consultivo e não vinculante, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP.

Os casos omissos serão decididos pela Presidência da mesa, no dia da audiência.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Gabriel Rodrigues Alves

Promotor de Justiça

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

04 de fevereiro de 2026

**A estruturação de parceria público privada (PPP) para a operação e manutenção
de unidades da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao
Adolescente (CASA) de São Paulo**

Nº de ordem: _____

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Email: _____

Questionamento:
